



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI N° 725/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial, com base no superávit financeiro, no valor de **R\$ 342.831,56 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, oriundo de recurso repassado pelo Estado de Rondônia, conforme especificado abaixo:

**I. R\$ 342.831,56 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, provenientes do Convênio nº 241/PGE/2021, destinado à ampliação de metas para a realização de iluminação pública em ruas e avenidas do Município de Buritis.

Senhores Vereadores, é propósito desta Administração priorizar ações essenciais que promovam a melhoria da qualidade de vida da população. Para tanto, contamos com o imprescindível apoio de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovamos, desde já, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Buritis – RO, 06 de maio de 2025.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 096/2025**

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 342.831,56 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, oriundo de recurso do Estado de Rondônia, conforme abaixo especificado:

**I – R\$ 342.831,56 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, oriundos do Convênio nº 241/PGE/2021, destinados à ampliação de metas para a realização de iluminação pública em ruas e avenidas do Município de Buritis.

**Parágrafo único.** As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotação orçamentária especialmente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 342.831,56 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, oriundo do Convênio nº 241/PGE/2021, firmado com o Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura as alterações previstas nesta Lei, com os devidos ajustes no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário, para garantir a execução das ações previstas nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal

  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**ANEXO ÚNICO**

**AO PROJETO DE LEI N° /2025**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.452.1008.1216.0000 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS CV N° 241/PGE-  
2021

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 342.831,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 342.831,56</b>

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal

